

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 68, 19 de agosto de 2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PUBLICIZAÇÃO	4
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER (UMUL)	4
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI)	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 236, de 14 de agosto de 2026	5
Portaria - SEI nº 238, de 14 de agosto de 2026	6
Portaria - SEI nº 239, de 14 de agosto de 2026	7
Portaria - SEI nº 240, de 14 de agosto de 2026	8
Portaria - SEI nº 241, de 14 de agosto de 2026	8
Portaria - SEI nº 242, de 14 de agosto de 2026	9
Portaria - SEI nº 243, de 17 de agosto de 2026	9
Portaria - SEI nº 245, de 18 de agosto de 2026	10
Portaria - SEI nº 248, de 18 de agosto de 2026	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
DESIGNAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 165, de 18 de agosto de 2026	13

PUBLICIZAÇÃO

**RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE
CHEFIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER (UMUL)**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da empresa HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da empresa Hospitais Universitários Federais – HU Brasil, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado definitivo** da primeira fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefia da Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)**, vinculada à **Gerência de Atenção à Saúde (GAS)** do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no **Edital nº 05/2026 – COMISE/HUPAA-UFAL**, divulgado no **Boletim de Serviço nº 64, de 05/08/2026**.

Classificação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate
01	1º	Sarah Gonçalves Soares	12	2

Art. 2º Classificar os(as) candidatos(as) para a 2ª Fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada **na sala da Gerência de Atenção à Saúde (GAS)**, no horário das 15h às 16h00 do dia **21/08/2026**. Um e-mail será enviado com informações da entrevista.

**RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE
CHEFIA DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI)**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da empresa HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da empresa Hospitais Universitários Federais – HU Brasil, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado definitivo** da primeira fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)**, vinculada à **Gerência de Atenção à Saúde (GAS)** do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no **Edital nº 04/2026 – COMISE/HUPAA-UFAL**, divulgado no **Boletim de Serviço nº 64, de 05/08/2026**.

Classificação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate
01	1º	Lorena de Fatima Lucena Almeida	8	2

Art. 2º Classificar os(as) candidatos(as) para a 2ª Fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada na **sala da Gerência de Atenção à Saúde (GAS)**, no horário das 14h às 15h00 do dia **21/08/2026**. Um e-mail será enviado com informações da entrevista.

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 236, de 14 de agosto de 2026

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº Portaria nº 67 de 13 de março de 2019 que designa os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS do HUPAA;

CONSIDERANDO a saída de alguns membros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.022342/2023-73 e 23540.015542/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para **recompor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do HUPAA:**

Gustavo Marsiglia SIAPE 307**** - Coordenador

Inez Carneiro Barbosa SIAPE 222****

Márcia Rebelo de Lima SIAPE 111****

Maria Isabel Fernandes Calheiros SIAPE 224****

Vilma Queiroz Siqueira SIAPE 223****

Celina de Azevedo Dias SIAPE 220****

Everson Lau da Silva SIAPE 331****

Mônica Lopes de Assunção SIAPE

Mariana Montenegro dos Santos Padilha SIAPE

Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos SIAPE 135**** - Vice - Coordenador

Alexsandro Conceição os Santos SIAPE

Juliana Ventura dos Santos SIAPE 127****

Marcos Aparecido Rodrigues do Prado SIAPE 236****

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 623, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 238, de 14 de agosto de 2026

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE ESTOQUES 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º da Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques da rede HU Brasil, e a necessidade de designação da Comissão de Inventário que coordenará e executará os trabalhos no âmbito do HUPAA;

CONSIDERANDO o que consta no Processo - SEI nº 23540.015713/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Geral de Estoques 2026 com os membros abaixo:

Nome do Colaborador	Matrícula SIAPE	Função na Comissão de Inventário
Daniel Luís Gomes Araújo	100****	Presidente
Eduardo Grassioli	342****	Vice-Presidente
Andréa Santos Timoteo Silva	329****	Coordenadora de Área – Almoxarifado Geral
Janaína de Oliveira Silva Santos	312****	Coordenadora de Área – Almoxarifado de Medicamentos
Emerson Pinheiro da Silva	349****	Coordenador de Área – Bens Móveis Não Ativáveis
Anna Cláudia de Andrade Tomaz	222****	Coordenadora de Área – Farmácias Satélite
Larissa Fernanda de Araújo Vieira	222****	Coordenadora de Área – Farmácias Satélite
José Maurício Ataíde Carnáuba Filho	195****	Equipe de Fiscalização

Nome do Colaborador	Matrícula SIAPE	Função na Comissão de Inventário
Sérgio Felipe Costa Santos	337****	Equipe de Fiscalização
Ailton José dos Santos Oliveira	149****	Equipe de Fiscalização
Rodrigo Antonio Gomes da Silva	188****	Equipe de Fiscalização
Cidenis Cavalcante Padilha	335****	Equipe de Fiscalização

Art. 2º Atribuições da Comissão:

- Cumprir com o cronograma pactuado para a realização do inventário de bens.
- Realizar as adequações que se fizerem necessárias aos documentos enviados.
- Informar à Superintendência e à Sede da HU Brasil no caso de qualquer necessidade de alteração do cronograma de atividades ou intercorrências em geral.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 239, de 14 de agosto de 2026

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar prazo para apuração do **Processo nº 23546.048411/2026-61**, referente à Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria SEI nº 142, de 15 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 18 de maio de 2026, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 240, de 14 de agosto de 2026

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar prazo para apuração do **Processo nº 23546.054583/2026-74**, referente à Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria SEI nº 143, de 15 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 18 de maio de 2026, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 241, de 14 de agosto de 2026

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar prazo para apuração do **Processo nº 23546.061398/2026-36**, referente à Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria SEI nº 159, de 08 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 12 de junho de 2026, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 242, de 14 de agosto de 2026

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar prazo para apuração do **Processo nº 23546.063303/2026-19**, referente à Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria SEI nº 160, de 09 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 12 de junho de 2026, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

Portaria - SEI nº 243, de 17 de agosto de 2026

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O USUFRUTO DE FOLGAS DECORRENTES DE SERVIÇOS ELEITORAIS E ABONOS PARA EXAMES PREVENTIVOS NO ÂMBITO DO HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Poder Hierárquico e Disciplinar, onde a administração do Hospital tem o poder de organizar o serviço;

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público, tendo em vista se tratar de um ambiente hospitalar e a ausência imprevista coloca vidas em risco, onde, portanto, a fruição do direito deve ser harmonizada com a manutenção das escalas;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do TSE (Eleições), em que O art. 98 da Lei nº 9.504/97 garante o dobro dos dias de convocação como folga, com entendimento consolidado de que a data deve ser acordada entre empregado e empregador;

CONSIDERANDO as Normas da REDE HU Brasil e ACTS vigentes, onde as folgas para exames preventivos (geralmente baseadas na Lei 13.767/2018 ou normas internas) também seguem o rito da comunicação prévia para não prejudicar a assistência.

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de folgas compensatórias decorrentes de requisição da Justiça Eleitoral, dos dias destinados a exames preventivos de câncer e procedimentos médicos eletivos obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O empregado que fizer jus à folga eleitoral deverá:

I - Apresentar o comprovante emitido pela Justiça Eleitoral à Chefia Imediata em até 5 (cinco) dias úteis após o evento.

II - Solicitar o usufruto das folgas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante concordância da chefia.

Art. 3º Quanto aos dias de dispensa para exames preventivos de câncer (conforme norma HU Brasil/CLT):

I - A data deverá ser comunicada e acordada com a chefia com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

II - O empregado deverá comprovar a realização do exame por meio de atestado médico no primeiro dia útil de retorno ao trabalho.

Art. 4º Em observância ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, a Chefia Imediata poderá indeferir a data solicitada pelo empregado caso esta comprometa o quórum mínimo de segurança do plantão ou da unidade, devendo, neste caso, oferecer data alternativa dentro do mesmo semestre.

Art. 5º É vedado o usufruto de folgas sem a prévia anuência formal da chefia, sendo a ausência não autorizada computada como falta injustificada, sujeita a descontos salariais e sanções disciplinares.

Art. 6º Casos omissos serão decididos pela DIVGP, Gerência Administrativa ou Superintendência.

Art. 7º A organização das escalas de trabalho, incluindo a definição por plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, é ato discricionário da Administração, pautado exclusivamente no Interesse Público e na necessidade de manutenção da assistência suplementar à saúde.

§ 1º – Nos casos de empregados que cumpram regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, o abono legal para realização de exames preventivos (conforme Lei nº 13.767/2018 ou normas da HU Brasil) limita-se ao período de 12 (doze) horas da jornada.

§ 2º – O empregado deverá, mediante acordo prévio com a chefia imediata, cumprir as 12 (doze) horas remanescentes do plantão, de forma a garantir a cobertura do serviço e a continuidade dos cuidados aos pacientes.

§ 3º – A recusa em cumprir o período remanescente do plantão, ou a ausência sem anuência prévia da escala ajustada, será considerada descumprimento de ordem superior e abandono de plantão, sujeitando o empregado às sanções administrativas cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 245, de 18 de agosto de 2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da denominação da Comissão, de modo a contemplar a amplitude de sua atuação no âmbito do ensino, da pesquisa e da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a importância da utilização responsável, ética e segura da Inteligência Artificial nos processos de ensino, pesquisa e assistência à saúde desenvolvidos no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA-UFAL/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da **Comissão de Inteligência Artificial em Medicina** para **Comissão de Inteligência Artificial em Ensino, Pesquisa e Assistência à Saúde**.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º desta Portaria não implica modificação da composição, das competências, das atribuições ou do funcionamento da Comissão, permanecendo vigentes os atos anteriormente estabelecidos, no que não conflitem com esta Portaria.

Art. 3º A Comissão de Inteligência Artificial em Ensino, Pesquisa e Assistência à Saúde deverá atuar em consonância com as normas institucionais da REDE HU Brasil, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL e com a legislação aplicável, especialmente quanto aos princípios éticos, à proteção de dados, à segurança da informação e ao uso responsável de soluções baseadas em Inteligência Artificial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 248, de 18 de agosto de 2026

INSTITUI A UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP) DO ALOJAMENTO CONJUNTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria -sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a implementação do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar no HUPAA;

CONSIDERANDO as diretrizes da Diretoria de Atenção à Saúde da HU Brasil, que preconiza a institucionalização das Unidades de Produção -UPs- como dispositivos de cogestão e horizontalização dos processos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização das UPs, que é requisito para a implementação das Linhas de Cuidado e Contratos Internos de Gestão, sendo fundamental para a melhoria dos nossos indicadores hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe da Unidade de Produção (UP) do Alojamento Conjunto do HUPAA:

Luisie Schuenck Sacramento Lopes – SIAPE: 184**** - Pediatra Titular
Tâmara de Moraes Fernandes da Costa – SIAPE: 221**** - Pediatra Suplente
Lilian Mariane Pereira da Silva – SIAPE: 306****- Farmacêutica Titular
Simone Oliveira Pachú Dias – SIAPE: 128**** - Farmacêutica Suplente
Eunice Maria Alves – SIAPE: 143**** – Assistente Social Titular
Michelline Costa de Oliveira - SIAPE: 151**** Assistente Social Suplente
Eduardo Grassioli – SIAPE: 342**** - Hotelaria Titular

Carla Maria De Lima Barbosa - SIAPE: 160**** - Obstetra Titular
Bernadete Barros Ceryno- SIAPE: 137**** - Obstetra Suplente
Juliana Nunes Lacerda - SIAPE: 220****- Coordenadora
Bianca Ramalho dos Santos Silva - SIAPE: 324**** - Enfermeira
Sabrina Holanda Padilha Pimentel SIAPE: 221****- Técnica em Enfermagem Titular
Andréa da Silva Araújo - SIAPE: 217****- Técnica em Enfermagem Suplente
Juliana Rodrigues da Silva- Administrativo
Matheus Barbosa de Lima- Administrativo
Heleno Matias dos Santos - Maqueiro
Wellington Luis da Silva- Maqueiro
Sarah Gonçalves Soares - - SIAPE: 218**** - Chefe Substituta da Unidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 165, de 18 de agosto de 2026

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.015576/2026-15** deste Hospital:

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136******

· **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo